

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 414/2025

AUTOR: Deputado **GIPÃO**

ASSUNTO: Institui Campanha permanente de Combate à Violência contra os profissionais da Saúde, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **EDUARDO FORTES**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado GIPÃO, o Projeto de Lei nº 414/2025, que “Institui Campanha permanente de Combate à Violência contra os profissionais da Saúde, e dá outras providências”.

Aduz o Autor que a violência contra profissionais de saúde tornou-se uma crise alarmante no Brasil, com impactos devastadores na qualidade dos serviços prestados, na saúde mental dos trabalhadores e na sustentabilidade do sistema de saúde. O País emerge como um dos epicentros desse fenômeno, exigindo ações urgentes e estratégias integradas para proteger aqueles que dedicam suas vidas ao cuidado da população.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário. No entanto, com o objetivo de adequação do texto a legalidade, proponho emenda supressiva.



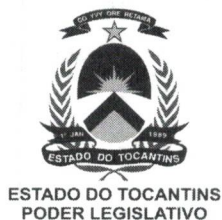
Ante o exposto, conforme as normas orçamentárias e financeiras, legais e regimentais, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **414/2025**, com emenda supressiva em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Deputado EDUARDO FORTES

Relator



PROJETO DE LEI Nº 414/2025

Institui Campanha Permanente de Combate à Violência
contra os Profissionais da Saúde, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 3º, art. 4º, art. 5º e art. 6º do Projeto de Lei nº
414/2026, renumerando-se o artigo seguinte.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.


Deputado **EDUARDO FORTES**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado Eduardo Fortes

referente ao(a) P.L. / 414 / 2025.

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão de Saúde e Assistência Social

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTE PRESENTES

Dep. OLYNTHO NETO (✓)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (✓)	Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. EDUARDO MANTOAN (✓)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (✓)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (✓)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA ()